

LEI Nº 060/2004 DE 02 DE JUNHO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **PEDRO DALLA NORA**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinados a cobertura de despesa com o Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

DAS SUPLEMENTAÇÕES.:

06 = SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESP. E TURISMO.		
06.03 = Departamento de Cultura, Esportes e Turismo.		
06.03.12.812.0021.1070 = Constr. de Quadra Poliesportivas, Praças, e Parque.		
4.4.90.51.00 = Obras e Instalações (281)		
	RS	160.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....RS 160.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

DAS ANULAÇÕES.:

06 = SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESP. E TURISMO.		
06.03 = Departamento de Cultura, Esporte e Turismo.		
06.03.27.812.0021.1154 = Construção Centro Esportes na Vila Concordia.		
4.4.4.0.51.00 = Obras e Instalações (572).	RS	160.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....RS 160.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de Junho de 2004.


PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal

